

# EDUCAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA NO BRASIL — UMA ABORDAGEM HISTÓRICA

Maria do Amparo Borges Ferro\*

## resumo

Estudo de natureza teórica com análise historiográfica sobre as relações entre educação, trabalho e cidadania no Brasil, tomando como fio condutor a história da educação brasileira, de forma extensionista, dos seus primórdios aos dias atuais. Observa-se o comportamento deste tripé referencial ao longo da trajetória histórico deste país, e a importância do assunto na realidade presente da sociedade brasileira.

Nos dias atuais é enfática a questão da educação na sua inter-relação com o trabalho e cidadania. Neste estudo — ainda que em rápidas pinceladas — observa-se como este tripé se comportou ao longo da trajetória histórica percorrida por este país, tomando-se como fio condutor a história da educação brasileira.

Antes da chegada dos portugueses ao Brasil, e conseqüentemente influência da cultura letrada, os indígenas que aqui viviam organizados em nações diferentes com costumes sociais próprios, tinham uma educação primitiva, informal e assistemática, baseada principalmente na imitação, experiência e participação nas atividades sociais existentes. As crianças e jovens iam sendo introduzidas nas atividades de acordo com a idade, o sexo, etc... Como as atividades econômicas eram basicamente a pesca e a caça, o cidadão valorizado era o bom pescador, o grande caçador, e em caso de lutas, o valente guerreiro.

\*Pós-Graduada pelo Programa de Mestrado em Educação - UFPI

Prog. de Mest. em Educ.	Teresina	n. 2	pp. 119-128	1997
-------------------------	----------	------	-------------	------

Com a vinda dos portugueses e conseqüente início da colonização, a situação se transforma. A cultura européia se impõe e os seus padrões passam a ser primazia. Para os colonizadores, era necessário dominar o elemento nativo e adaptá-lo à nova sociedade. E o governo português toma providências para isso:

“Entre as diretrizes básicas constantes nos regimentos, isto é, na nova política ditada, então, por D. João III (17-02-1848), é encontrada uma referente à conversão dos indígenas à fé católica pela catequese e pela instrução” (Ribeiro, 1982, p.23).

Em 1549, com o 1º Governador Geral chegam ao Brasil os primeiros religiosos jesuítas que iniciaram a educação formal. Sabe-se que apenas 15 dias após sua chegada já punham em funcionamento a primeira escola. A cultura letrada passava a se impor na nova sociedade. Inicialmente a preocupação maior era com a catequese dos índios, mas a escolarização também foi tentada. Dadas as dificuldades do próprio choque da cultura indígena com a européia, e o desinteresse da Coroa Portuguesa pela escolarização do gentio, aos poucos as escolas passaram a ser privilégio dos brancos. Quando muito, a eles cabia freqüentar as escolas elementares, chamadas Escolas de Ler e Escrever.

O branco português e seus descendentes mais puros (sem miscigenação) eram os que tinham posição privilegiada e eram servidos pelas demais categorias (índios, mestiços e mais tarde os negros africanos) a quem cabiam os trabalhos mais duros e menos nobres. Logicamente, a condição de cidadão era privilégio dos brancos.

A sociedade brasileira vivia a fase do modelo agrário exportador dependente, e já se delineava um novo tipo de cidadão: o ser social formado pela miscigenação das raças. O português, o indígena e o negro (introduzidos nesta sociedade pelo tráfico de escravos africanos), deram origem a novos tipos que se caracterizaram não apenas pela mistura dos caracteres raciais, mas pela mescla de usos, hábitos, costumes, idéias, valores, enfim, de modos peculiares de ser, pensar e agir. É a morenidade do homem brasileiro de que fala Gilberto Freire (1980) e que Ferro em outro estudo sistematiza assim:

“Podemos considerar essa morenidade como sinal sensível da miscigenação de todos os fatores que influenciaram no seu modo de ser. É como se a cor da pele, as características físicas demonstrassem aos nossos sentidos a maneira de ser de um homem que é formado física, psíquica, social e culturalmente do resultado dessas três raças” (1983, p. 77).

O segundo momento é o da Reforma de Pombal que se inicia com a expulsão dos jesuítas de Portugal e de todas as suas colônias. É interessante notar que a reforma como tal ocorreu em Portugal, que substituiu um sistema de ensino por outro mais progressista porque avançava em direção ao ensino das ciências, como já acontecia na França e Inglaterra. No Brasil entretanto, o que aconteceu foi o que afirma Azevedo (1976, p. 47):

“Com a expulsão dos jesuítas, o que sofreu o Brasil não foi uma reforma de ensino, mas a destruição pura e simples de todo o sistema colonial do ensino jesuítico. Não foi um sistema ou um tipo pedagógico que se transformou ou substituiu por outro, mas uma organização escolar que se extinguiu sem que essa destruição fosse acompanhada de medidas imediatas, bastante eficazes para lhe atenuar os defeitos ou reduzir sua extensão”.

De fato, o Brasil contava à época da expulsão com um bem estruturado sistema educacional incluindo colégios, seminários, missões e escolas de ler e escrever em pleno funcionamento, e havia atividade escolar desde o Rio Grande do Sul até o norte do país. Em consequência das reformas pombalinas ficou proibido por treze anos toda e qualquer atividade escolar, causando o aniquilamento de todo o sistema educacional. Observe-se que nesta época, o ensino estava direcionado para as camadas de elite da colônia, o que demonstra que, para a metrópole — Portugal — não interessava a formação do cidadão letrado na colônia - Brasil.

A vinda ao Brasil da família real portuguesa, fugindo da perseguição napoleônica em 1808, assinala o início de uma nova fase

que se caracteriza pela reconstrução e academização. Pelo fato de ter trazido cerca de quinze mil pessoas em sua comitiva e de ter permanecido quase uma década e meia em terras brasileiras, o príncipe regente D. João VI, para atender às necessidades da sua corte, e da sede — embora transitória — do governo português, teve que tomar medidas que apesar de utilitaristas e imediatistas, deram início a muitas instituições de ensino. Entre elas, pode-se citar a instalação dos cursos superiores. Observe-se que no período jesuítico os cursos superiores existiam de fato, mas não de direito, porque Portugal jamais reconheceu sua validade. Entretanto, na fase joanina, o interesse era formar a aristocracia portuguesa exilada na América. O cidadão se caracterizava pelos moldes aristocráticos. Parece que esta influência perdura até o século XX. Começava naquele período a estruturação do modelo agrário comercial exportador dependente.

Com a separação de Portugal e instalação do império, até o início da república ocorreu um “período do abandono público e fase áurea da iniciativa privada”. (Berger, 1980, p. 167). De fato, observa-se então um descaso do poder público pela educação, agravado com a instituição do Ato Adicional à Constituição de 1834, que, alegando o princípio da descentralização, determinou que caberia às províncias dirigir, organizar e prover financeiramente o ensino primário e secundário, cabendo ao governo imperial a responsabilidade apenas com as escolas secundárias (em quantidade insignificante) e com o ensino no município da Corte, que era o Rio de Janeiro. Essa medida determinou de forma perversa o agravamento das diferenças entre as províncias do sul e sudeste e as demais do país, porque, como aquelas tinham maiores recursos financeiros, naturalmente poderiam ter mais e melhores escolas e conseqüentemente formar um cidadão letrado de melhor qualidade. Recife, em Pernambuco, era a exceção que confirmava a regra.

Com o advento da república e as mudanças sociais, políticas e econômicas pelas quais passou a sociedade brasileira, e com a influência das idéias positivistas, o Brasil passa até 1930, por um período de alterações na legislação educacional de acordo com alternância de grupos no poder. Beaulieu denomina essa fase educacional como o “período das reformas sucessivas e desconexas” (1966, p. 31). O êxodo

rural, a crescente urbanização, deixa transparecer a idéia de que o homem urbano é mais cidadão que o rural, e, para que melhor possa participar dos seus direitos de cidadania, precisa ir à escola. Intensificasse a procura por vagas nas escolas.

Observa-se então, a partir da primeira metade deste século, a penetração dos novos conhecimentos sobretudo da Psicologia e da Sociologia educacional. Diante destas tendências, passa a ser enfatizada a idéia do cidadão como um ser socializado, considerado na sua individualidade com suas peculiaridades e potencialidade pessoais. Com base no otimismo pedagógico e no entusiasmo pela educação liderados pelos pioneiros da escola nova, acontece uma série de realizações que representa melhorias nas condições de escolarização no Brasil: a criação de um Ministério da Educação e Saúde, o surgimento das primeiras universidades, etc... Foi uma fase histórica de muita efervescência e que enfatizava a idéia do cidadão escolarizado como o homem consciente da sua cidadania, assim afirmam as palavras finais do Manifesto dos Pioneiros (1932).

“Mas, de todos os deveres que incumbem ao Estado (...) o dever mais alto, mais penoso e mais grave é, decerto, o da educação que, dando ao povo a consciência de si mesmo e de seus destinos e a força para firmar-se e realizá-los, entretém, cultiva e perpetua a identidade da consciência nacional, na sua comunhão íntima com a consciência humana”. (1960, p.127).

A época do Estado Novo, apesar de ditatorial, apresenta avanços consideráveis também no campo dos direitos trabalhistas. O cidadão trabalhador passa a ser não apenas sujeito de deveres mas adquire direitos (ainda que tímidos). As leis orgânicas do ensino reforçam a diferença entre o cidadão com acesso ao ensino acadêmico, propedêutico, de tradição aristocrática e o cidadão que serviria de mão-de-obra aos setores econômicos que se desenvolviam, principalmente para as indústrias. Para estes últimos era oferecido um ensino de tipo profissionalizante.

A promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional (LDB) n. 4024 em 1961, antecedida por luta parlamentar em torno dos interesses da escola pública e da escola privada, permite a equivalência dos cursos e a flexibilidade de passagem de um para o outro, o que contribuiu para a diminuição do distanciamento entre os dois sujeitos referidos no parágrafo anterior. Esta lei no seu Artigo 1º, alínea a, coloca como um dos fins da educação nacional “a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade” (Brasil, 1980).

O advento da Lei 5.692 de 1971, que disciplinou a questão do ensino no Brasil até 1996, apesar de já ter sofrido alterações em 1982, continuou a reforçar a idéia da formação profissional, agora como iniciação no 1º grau, e como profissionalização de fato a nível de 2º grau, o que funcionou como um seletor para papéis e posições sociais, pois os adolescentes e jovens das camadas populares ficariam nestes níveis se conseguissem alcançá-los, e os das camadas mais ricas iriam aos cursos universitários, formando-se assim cidadãos de maior ou menor importância, dependendo do grau de escolarização e do nível profissional em que conseguissem ser treinados. Continua presente a idéia de que o homem para ter consciência de sua cidadania necessita ser escolarizado.

A realidade social brasileira apresenta uma grande complexidade por suas próprias peculiaridades, a começar pelo gigantismo territorial. É um país com dimensões continentais que, mesmo contendo muitas riquezas naturais, apresenta dificuldades quase insuperáveis. A diversidade cultural, a dispersão populacional, as diferenças de climas, solo e relevo, a má distribuição da renda e da terra são exemplos destas dificuldades. Sobre isto, eis o comentário de Ferro:

“um país detentor de tanta terra, vive porém, os problemas gerados pela sua má distribuição. É de tal maneira desigual essa distribuição, que o trabalhador da terra, o lavrador, ainda é um nômade em busca de espaço para trabalhar e viver — os ‘bóias-frias’, os ‘agregados’, os ‘sem-terra’ e até os ‘posseiros’ vivem esta situação. Enquanto isso, grande parte da terra, em mãos de poucos, fica improdutiva por falta de uso e de braços para cultivá-las” (op.cit. p.78).

Na zona urbana, o problema dos menores de rua, é tão grave que sua repercussão já extrapola as fronteiras nacionais. O Jornal Nacional da TV Globo de 03.03.92 noticiou que o parlamento britânico havia dedicado parte de sua sessão deste dia para debater o extermínio organizado de menores de rua no Brasil e criado uma comissão de parlamentares para analisar a situação e propor medidas para ajudar a resolvê-la. De fato, parece que este problema se apresenta como a evidência mais chocante da negação de cidadania de boa parte dos brasileiros. Apesar de não dispor de dados oficiais sobre a quantidade de crianças e adolescentes abandonados, sabe-se que este número é bastante significativo — e o que é mais grave: cresce a cada dia.

Não cabe aqui indicar a quem cabe a responsabilidade pelo fato, pois as causas são profundas e diversificadas, mas, certamente a sociedade na sua conjuntura, é responsável por tal situação, e sofre os efeitos desta marginalização, que está transformando muitos destes menores abandonados em infratores e até delinqüentes, num comportamento discrepante negativo que tem incomodado e pode até alterar o equilíbrio da convivência social.

No que se refere à educação, a realidade também apresenta um quadro preocupante. O fracasso escolar tão discutido pelos interessados no setor, apresenta-se em três vertentes básicas: o analfabetismo, o não acesso à escolarização e a evasão e repetência. O analfabetismo, que apesar dos programas de erradicação em que se investiu tanto, como no caso do MOBREAL, continua apresentando índices alarmantes. Boa parte das crianças e adolescentes em idade escolar jamais tiveram acesso à matrícula escolar, e das que chegam à escola, um bom número repete as séries cursadas por serem reprovadas, e muitos se evadem. Em pesquisa realizada por Brandão (1983), em todo o país, chegou-se a informações que dizem que de 1.000 (mil) crianças que entram na 1ª série do 1º grau, só 297 (duzentos e noventa e sete) completam a 4ª série na escola pública. Sobre o assunto é eloqüente e continua atual a reflexão de Poppovic (1981, p. 17).

“O fracasso escolar é o problema mais agudo e mais sério da população brasileira. É um problema complexo, que reúne

qualidades negativas em número assustador, parece irremovível devido ao tempo em que está instalado entre nós. É maciço devido ao número avassalador de crianças que atinge. É antidemocrático devido à sua incidência seletiva na população pobre. É elitista por afastar as crianças que mais precisam de escola. É precoce por atingir as crianças no primeiro ano em que freqüentam a escola. É cruel e humilhador para o aluno, estigmatizado por não ser capaz de atingir os padrões propostos pela instituição escolar. É caro para o família que arca com as despesas decorrentes. É antieconômico para o Governo que tem um custo-aluno de dois anos de repetência, quando poderia pagar apenas um ano de aprendizagem na 1ª série.”

Todos estes aspectos considerados demonstram que o exercício da cidadania no Brasil ainda precisa ser aperfeiçoado para que a sociedade brasileira — como tantas outras sociedades dos tempos modernos —, possibilite aos seus membros o gozo dos direitos humanos, civis e políticos, os direitos do homem e do cidadão confirmados pela ONU (Organização das Nações Unidas) depois da segunda guerra mundial.

Sobre esta realidade, observe-se o que afirma Buffa:

“o Brasil, país capitalista, caracteriza-se por ser uma sociedade autoritária e hierarquizada em que os direitos do homem e do cidadão simplesmente não existem. Não existem para a elite, de vez que ela não precisa de direitos porque tem privilégios. Está, pois, acima deles. Não existem para a imensa maioria da população — os despossuídos —, pois suas tentativas de conseguí-los são sempre encaradas como problema de polícia e tratadas com todo o rigor do aparato repressor de um Estado quase onipotente” (1986, p. 2).

Finalmente, eis algumas constatações que se considera importantes para a reflexão conclusiva do assunto:



- Como se pode constatar, a educação e o trabalho estão intimamente interligados e interdependentes com o exercício da cidadania em qualquer sociedade e em qualquer época. Arroyo afirma que: “a educação não é uma pré-condição da democracia e da participação, mas é parte, fruto e expressão do processo de sua constituição” (1988, p. 79);
- O usufruto dos bens da cidadania está diretamente relacionado com a posição social que as pessoas ocupam na sociedade. Dependendo desta posição, participam mais ou menos do gozo destes direitos: os ricos participam mais que os pobres, os escolarizados mais que os não escolarizados, os da cidade mais que os da zona rural, etc...;
- Na análise da trajetória histórica da educação observa-se que tem havido um crescente acesso da população ao exercício da cidadania. Se no século XVI apenas uma pequena minoria usufruía destes direitos, hoje, relativamente, uma parcela maior do povo participa deles;
- No Brasil, a modernização tem sido tentada com a marginalização de boa parte dos brasileiros, o que significa a sua exclusão do exercício da cidadania. Diante disso, se repete a indagação feita por Buffa (1988, p. 29): “Como conseguir que no limiar do século XXI, os brasileiros se transformem em cidadãos?”.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARROYO, Miguel. Educação e Exclusão da Cidadania. In: BUFFA, Ester. ARROYO, Miguel e NOSELLA, Paulo. *Educação e Cidadania*. 2ª ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados. 1988. P. 31-38.
- AZEVEDO, Fernando. *A Transmissão da Cultura*. Parte 3 da 5ª ed. E A Cultura Brasileira. São Paulo: Melhoramentos, Brasília; INL, 1976.
- BEAULIEU, G. et alii. *Educação Brasileira e Colégio de Padres*. São Paulo: Herder, 1966.
- BERGER, Manfredo. *Educação e dependência*. 3ª ed. São Paulo: DIFEL, 1980.
- BRANDÃO, Zaia, et alii. *A escola em Questão*. Rio de Janeiro: ACHIAMÉ, 1983
- BRASIL, MEC. *Leis 4.024/61 e 5.692/71*. Brasília: Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus, 1980.
- BUFFA, Ester. Educação e Cidadania Burguesas. In: BUFFA, Ester. ARROYO, Miguel e NOSELLA, Paulo. *Educação e Cidadania*. 2ª ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados. 1981. P. 11-30.
- CHAUÍ, Marilena. *Os Direitos Humanos*. Folha de São Paulo, 7-9-86.
- FERRO, Maria do Amparo B. Educação: Prioridade Nacional. In: *Estudos e Debates n. 6*. CRUB (Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras). 1983. P. 60-108.1
- MANIFESTO dos Pioneiros da Educação Nova. In: *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Rio: MEC/INEP 34 (79): 108-127, jul. set. 1960.
- POPPOVIC, Ana Maria. Enfrentando o Fracasso Escolar. *Revista ANDE*. São Paulo. 1 (2) 1981.
- RIBEIRO, Maria Luísa S. *História da Educação Brasileira*. 4ª ed. São Paulo: Moraes, 1982.